



## ***Prefeitura Municipal de Pires do Rio***

*Praça Francisco Felipe Machado- n° 37 – Centro*

*Fax: (64) 461-4020 – Fone – 461 – 4000*

*e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br*

### **LEI N\_ 3.075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Pires do Rio para o período 2006 a 2009 e dá outras providências.

Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Pires do Rio, para o período de 2006 a 2009, em cumprimento ao art.165, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 141 da Lei Orgânica do Município, na forma de anexos a esta lei.

Art. 2º O Plano plurianual para a ação do Governo do Município deverá atender as seguintes diretrizes:

- I – município como pólo econômico e político regional;
- II – município com qualidade de vida;
- III – município com desenvolvimento harmônico e equilibrado;
- IV – município com um Governo Moderno e Empreendedor;
- V – Governo com parcerias;

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa, far-se-á através de lei específica.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I – alteração de indicadores de programas;
- II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.



## ***Prefeitura Municipal de Pires do Rio***

*Praça Francisco Felipe Machado- n° 37 – Centro*

*Fax: (64) 461-4020 –Fone – 461 – 4000*

*e-mail: [pmpr@piresdorio.go.gov.br](mailto:pmpr@piresdorio.go.gov.br)*

Art. 4º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das receitas que embasaram a elaboração do plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II – demonstrativo por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice inicial previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º O Poder Executivo baixará normas regulamentadoras de todos os programas do Plano Plurianual, inclusive critérios para avaliação de cada programa, definindo também, a coordenação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2005.

  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO  
Secretário de Administração

# **PLANO PLURIANUAL 2006-2009**

## **PLANO DE GOVERNO**

## PLANO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO

**PPA – PLANO PLURIANUAL 2006/2009**

**LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Fundamentação Legal:**  
Art. 141 da Lei Orgânica do Município  
Art. 110 e 111 da Constituição Estadual  
Art. 165 da Constituição Federal



## **ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA**

O plano plurianual 2006/2009, dá continuidade a diversos programas do Plano 2001/2005, principalmente com referência a inclusão social, que envolve programas das áreas de educação, saúde e promoção social. A orientação básica para as ações do Governo para os próximos quatro anos, fundamenta-se, primeiro, na disponibilidade de recursos financeiros e segundo na prioridade de atendimento as demandas da sociedade. Os objetivos expressam a dimensão dos desafios e a audácia do Governo em implementá-los. Existem possibilidades concretas para o desenvolvimento do Município e vamos buscá-las.

O desenvolvimento não depende só do Governo, os empresários, produtores e prestadores de serviço, são na verdade suporte de implementação do desenvolvimento, na medida em que cumprem com o seu papel de gerador de empregos e de receita, proveniente do recolhimento dos impostos devidos.

Com as dificuldades vivenciadas no dia a dia do panorama político brasileiro, e mesmo presenciando o empenho do Governo Federal, na consolidação da economia, o Município terá de contar com a parceria de todos, para implementar estratégias de desenvolvimento, audaciosas é verdade, porém consistentes na medida em que formos competentes para alcançar os objetivos propostos.

As metas a serem desenvolvidas, trarão insatisfação para alguns setores, porém contribuirão para assegurar, condições de reestruturação da Máquina Administrativa, eliminando vícios e mantendo uma nova visão de Gestão Pública comprometida com o desenvolvimento do Município.

A proposta do Governo do Município, consubstanciada no II Plano Plurianual período, 2006-2009, à luz da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que impõe aos governantes aplicação de novos métodos de governar, é



estabelecer um conjunto de programas, com objetivos bem definidos e ações claras e precisas, demonstrando de forma antecipada, as fontes de recursos para custeio das ações e como estas serão implementadas.

O que temos a fazer, mesmo contando com as parcerias do Governo Federal e do Governo do Estado de Goiás, é maior do que os recursos disponíveis. Esta situação obriga-nos a ter um planejamento preciso, a sermos eficientes e a tomar medidas drásticas no corte de despesas, inclusive com pessoal, para podermos fazer mais com menos.

A orientação do Governo é estabelecer estratégias de desenvolvimento regionalizado de forma a assegurar o crescimento sustentável do Município.

Portanto a orientação do Governo é:

- 01 - Reestruturação da Estrutura Administrativa;
- 02 - Promover o desenvolvimento sustentável buscando a geração de emprego e renda;
- 03 - Com apoio do Governo Federal e Estadual, combater a pobreza e promover a cidadania;
- 04 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural
- 05 - Implantação de infra-estrutura básica com urbanização e modernização dos serviços;
- 06 - Preservação do Patrimônio Público;
- 07 - Consolidar o Município como Polo Econômico, regional, nacional e internacional.

O Governo do Município empenhará todos os esforços para assegurar a concretização dos compromissos assumidos, mantendo sempre em primeiro plano a decisão de governar com honestidade e austeridade.



O maior compromisso do Governo é mudar a forma de pensar, esquecendo os modelos ultrapassados, que visavam apenas interesses pessoais em detrimento da grande maioria.

Em nenhum momento, a população assistiu na história deste Município, a implementação de ações planejadas de Governo, iniciadas no plano plurianual 2001/2005 e que terão prosseguimento no plano 2006/2009, com objetivo claro de manter a linha estratégica de desenvolvimento do Município de Pires do Rio.

  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal

**PLANO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DE PIRES DO RIO**

**VISÃO ESTRATÉGICA**

**O DESENVOLVIMENTO CONTINUA**

**OBJETIVO CENTRAL**

**GARANTIR O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE QUALIDADE DE VIDA.**



## DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

PRIMEIRA – PIRES DO RIO, COMO POLO ECONÔMICO E POLÍTICO REGIONAL.

MACRO OBJETIVOS – Desenvolver e fomentar o fortalecimento econômico

Melhoria de infra-estrutura de saneamento e econômica, com pavimentação asfáltica da cidade, expansão da rede de energia e transporte.

Fortalecimento da economia do Município, através de Programas do Governo Federal, Estadual, Municipal e da iniciativa Privada.

Consolidar o Município de Pires do Rio como polo econômico



SEGUNDA – PIRES DO RIO, MUNICÍPIO COM QUALIDADE DE VIDA.

MACRO OBJETIVOS – Promover ações que possibilite à população o acesso aos benefícios sociais que garantam a melhoria das condições habitacionais, à assistência social e ao mercado de trabalho.

Implantar um sistema de geração de emprego e renda

Transformar com qualidade a educação no Município

Priorizar a melhoria da qualidade dos serviços de saúde

Melhorar o sistema de segurança e proteção ao cidadão

Promover ações de apoio à população mais carente



TERCEIRA – PIRES DO RIO, MUNICÍPIO COM DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO E EQUILIBRADO.

MACRO OBJETIVOS – Propiciar o desenvolvimento integrado e sustentável, com respeito ao meio ambiente e aos recursos naturais.

Implantação de Programas Especiais na sede e povoados

Implantar programas de recuperação de áreas degradadas e estabelecer políticas de crescimento sustentável

Implantar programa de habitação popular para a Zona Urbana e Rural

Promover ações junto ao Governo do Estado e da União visando a implantação de um sistema de saneamento básico.



QUARTA - PIRES DO RIO, MUNICÍPIO COM UM GOVERNO MODERNO E EMPREENDEDOR.

MACRO OBJETIVOS – Transformar a estrutura de Governo, modernizando e construindo um serviço voltado ao cidadão com eficiência e qualidade.

Implantação de um Governo participativo e descentralizado

Implantação de programa de qualidade total no serviço Público

Administrar os recursos públicos com honestidade e estabelecendo prioridades

Apoio às administrações setoriais



QUINTA – ESTABELECE UM GOVERNO COM ALIANÇAS E PARCERIAS.

MACRO OBJETIVOS – Estabelecer uma nova prática política e de Governo com participação da população.

Implantar parcerias com a sociedade civil

Estabelecer canais de participação da sociedade no Governo

Manter alianças com a classe política do Estado, da União, da Região e do Município



## **PRINCÍPIOS DE GOVERNO**

PRINCÍPIOS QUE NORTEARÃO AS AÇÕES DO GOVERNO NO PERÍODO 2006-2009

### **1 – GOVERNO COM TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Implantação de ação de governo fundada na transparência e probidade administrativa

### **2 – GOVERNO DE IGUALDADE**

Criação de oportunidades iguais para todos, eliminando os privilégios.

### **3 – GOVERNO PARA O CIDADÃO**

Desenvolver ação governamental para servir o cidadão e a coletividade

### **4 – GOVERNO PLANEJADO**

O Governo se pautará em ação governamental planejada, que combata o improviso, implantando com dinamismo as transformações políticas, econômicas, sociais, tecnológicas e culturais que ocorrem no Estado e no Brasil.



## **5 – GOVERNO EMPREENDEDOR**

Governo empreendedor dos avanços econômicos, sociais e culturais, buscando equacionar e direcionar corretamente os recursos financeiros disponíveis, somando esforços com a iniciativa privada para alcançar o desenvolvimento do Município.

## **6 – GOVERNO PARTICIPATIVO**

Governo que instituirá mecanismos de participação permanente da comunidade, o Poder Legislativo o Ministério Público, os Municípios vizinhos, os partidos políticos e os movimentos organizados, visando ação compartilhada para a organização, fortalecimento do entendimento e da democracia.

## **7 – GOVERNO EFICAZ**

Implantação de um Governo eficaz na execução de suas atividades finalísticas, produzindo resultados de fortalecimento social e econômico do Município.



## **O QUE É O PPA**

- Instrumento através do qual o Município define seus investimentos e despesas por um período de 04 anos, organizados em programas que resultem em bens de serviços para atendimento da sociedade.
- Orienta a Gestão Governamental, sendo executado através dos Orçamentos Anuais.

## **O QUE O NOVO PPA ACRESCENTA**

- organiza os programas para melhor equilíbrio entre custo, qualidade e prazo;
- assegura compatibilidade com a orientação estratégica e com os recursos disponíveis;
- proporciona alocação de recursos nos orçamentos compatibilizados com o plano;
- melhora o desempenho gerencial da Administração Pública (custo/resultado);
- estimula parcerias internas e externas;
- permiti a avaliação do desempenho físico e atingimento dos objetivos;
- cria condições para o aperfeiçoamento constante, quanto à qualidade e produtividade;
- explicita a distribuição regional das metas e gastos;
- dar perfeita transparência na aplicação dos recursos e aos resultados obtidos.



## COMO FUNCIONA

- Todas as ações estruturadas em programas;
- Cada programa um Gerente;
- Programas de acordo com as linhas estratégicas e a previsão de recursos;
- Estímulo a descentralização e parcerias;
- Acompanhamento e Avaliação – Comissão de Controle Interno;
- Resultados – Indicadores de Desempenho criados e/ou utilizados pelo Estado, União e o Município.



## **INDICADORES**

O município através dos órgãos competentes e das Coordenações dos Programas realizarão estudos e manterão controles estatísticos para definição dos indicadores dos respectivos programas de Governo para o período 2006-2009.

Poderá ainda o Município se valer de Indicadores do Estado e da União, principalmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, devendo entretanto, dar prioridade a definição de indicadores próprios, que possa contribuir na avaliação da eficácia dos programas de Governo.



## CONSIDERAÇÕES SOBRE A ECONOMIA DO MUNICÍPIO

### FORMAÇÃO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

A economia do Município está concentrada na indústria, comércio, agropecuária, e serviços. O setor *industrial destaca-se no ramo de alimentos, com esmagamento de soja, moagem e extusão de milho, laticínio, frigorífico, abate industrialização de aves entre outras.*

O rebanho do Município é de  $\pm$  80 mil cabeças, distribuídas entre a pecuária de corte e leiteira.

A agricultura é desenvolvida numa área de  $\pm$  3.940 ha, com destaque para: milho, soja, café...

O Comércio e Serviços tem forte destaque na economia do Município e região.

### REALIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

O Município é cortado pelas rodovias, GO-020 e 330, e pela ferrovia Centro Atlântica eixos de ligação com a Capital do Estado, Distrito Federal e Região Sudeste do País, situação favorável a consolidação do Município como polo econômico regional.

O controle de circulação de produtos é feito exclusivamente pelo Governo Estadual, o Município, através de convênio com a SEFAZ mantém acompanhamento de dados junto a CONÍNDICE, objetivando aumentar a participação do Município, na distribuição do ICMS e obviamente sua receita, gerando assim mais investimentos.

A realidade econômica do Município apresenta um quadro de alta produtividade e competitividade, sendo um Polo Econômico Regional, ultrapassado apenas pelo Município de Catalão e mantendo equilíbrio com a vizinha Ipameri.



## **ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO**

### **AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA**

Garantir a participação do Município em Programas de Modernização Tecnológicas, implementados pelo Governo Estadual e Federal;

Implementar Programa Municipal de Fomento (disponibilizar informações, buscar parcerias etc).

### **FORTELECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO**

Garantir a participação do Município nos Programas de estímulo a iniciativas de apoio às micro e pequenas empresas, promovidos pelo Governo Estadual e Federal;

Articular juntamente com a iniciativa privada, ações de desenvolvimento da agropecuária indústria, comércio e turismo;

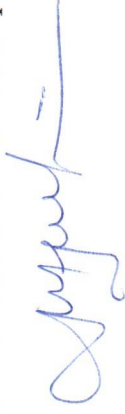
Transformar o Município num centro de negócios regional

### **PROMOVER A CIDADANIA E COMBATER A POBREZA**

Implantar um sistema de geração de emprego e renda;

Elevar o nível educacional da população e implantar um sistema de capacitação profissional;

Melhorar com qualidade o serviço de saúde e colaborar com o Estado para garantir a segurança e proteção ao cidadão;



Estabelecer ações de apoio as necessidades dos segmentos mais carentes da população e de combate a pobreza.

**MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO E SANEAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.**

Mobilizar o governo estadual e federal para implantação de programas de desenvolvimento econômico, buscando o apoio da sociedade e da iniciativa privada em prol do desenvolvimento do município.



## **TIPOS DE PROGRAMAS DO PPA**

**Programas Finalísticos** tem por objetivo atender diretamente as demandas da sociedade;

**Programas de Gestão de políticas Públicas** abrangem as ações de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão e avaliação de políticas públicas;

**Programas de Serviços ao Município** que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente ao Município, por órgão criado para este fim.

**Programa de Apoio Administrativo** engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e demais programas, não tem suas despesas passíveis de apropriação, no momento àqueles programas.

